

OFÍCIO/SISEPE-TO N.º 135/2019

Palmas/TO, 02 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PROCOLO CGE - SGD
201 9 /09049/5726
Data: 05/08/2019

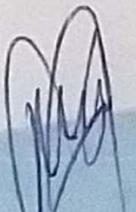
Assunto: Resposta ao OFÍCIO CGE Nº 741/2019/GABSEC, de 1º de agosto de 2019.

Senhor Secretário-Chefe,

No intuito de colaborar com a gestão, que é papel dos sindicatos, conforme a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), o SISEPE-TO elaborou um relatório com apontamentos visando o aperfeiçoamento do Portal da Transparência e o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527). Vale destacar que o artigo 513, alínea d, da CLT (Lei 5.452/1943), dá aos sindicatos a prerrogativa de colaborar com o Estado, como órgãos técnicos e consultivos, no estudo e solução dos problemas que se relacionam com a respectiva categoria ou profissão liberal.

A garantia de um Poder Público transparente e com acesso à informação passa por mudanças culturais e políticas profundas, que precisa se cobrada diariamente pelos cidadãos, sociedade organizada, servidores públicos, agentes políticos. Nesse sentido, fizemos uma avaliação do Portal da Transparência do governo do Tocantins – www.transparencia.to.gov.br -. Segue relatório:

1. Inserir os dados relativos ao PLANSAÚDE no Portal da Transparência, onde deverá conter no mínimo os seguintes itens: **Institucional, Auditorias, Despesas, Servidores, Ações e programas, Convênios, Licitações e contratos;**
2. Incluir a Fundação Universidade do Tocantins-UNITINS - no Portal da Transparência: receitas, despesas, execução orçamentária e pessoal;
3. **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** disponibilizar o processo de prestação de contas dos ordenadores incluindo relatório de gestão do exercício de 2018;



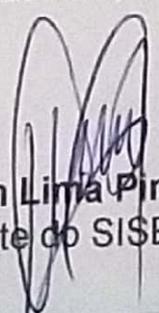
4. **SERVIDORES:** a informação de pessoal (remuneração) não é alimentada em tempo real e tempestiva a exemplo: a folha 1 do mês de julho foi paga no final de julho e até a presente data não consta a informação atualizada no portal;
5. **SERVIDORES:** detalhar por mês o número de servidores e valores, discriminados por valor total de remuneração por categoria e quantidade de pessoas, ou seja, por servidores ocupantes dos cargos efetivos, comissionados e contratos temporários, servidores cedidos, além dos requisitados;
6. **CONTRATOS:** relação de todos os contratos e seus respectivos aditivos;
7. As informações sobre pessoal consolidada por órgãos, mês e ano somente está disponível no portal antigo.
8. **LICITAÇÃO:** com exceção da Secretaria Estadual da Educação, não está disponíveis os dados históricos sobre licitações realizadas e em andamento;
9. **LICITAÇÃO:** licitações abertas, em andamento e já realizadas, dados como: editais, atas das reuniões das comissões de licitação (no caso de pregão) e respectivos atos decisórios, incluindo-se obviamente a homologação e adjudicação, contratos e aditivos;
10. **LICITAÇÃO:** disponibilizar as principais peças dos procedimentos de dispensa e ilegitimidade de licitação: justificativa, ato convocatório, edital, pareceres jurídicos, homologação do resultado e contratos com suas publicações;
11. Disponibilizar as atas de avaliação das audiências públicas de avaliação de Metas Fiscais (art. 9º da Lei Complementar 101/2000 – LRF -);
12. Área de saúde: disponibilizar os demonstrativos/relatórios de receitas e despesa contendo os dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências MDE (25%);
13. Área de educação: disponibilizar os demonstrativos/relatórios contendo dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências;
14. Disponibilizar informações que possibilite o acompanhamento de obras públicas, seguindo o modelo Sicap-Obras e Licitações do Tribunal de Contas do Tocantins;
15. Disponibilizar informações sobre RECEITAS com dados históricos – atualmente só tem informação a partir de 2016, sendo que o portal entrou em funcionamento em 2012;
16. Disponibilizar informações sobre DESPESAS com dados históricos – atualmente só tem informação a partir de 2016, sendo que o portal entrou em funcionamento em 2012;
17. Disponibilizar o RREO dentro do prazo, por exemplo o relatório do 3º Bimestre, que deveria ter sido publicado até 30 de julho ainda não está disponível no Portal da Transparência, atrasos que têm sido recorrentes;

18. PATRIMÔNIO: organizar os relatórios por órgão e datas, consta apenas o último relatório, mas é necessário ter o relatório anual desde 2012, pelo menos;
19. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS: não é possível emitir o relatório de todos os municípios de uma única vez Repasses aos Municípios ATUAL;
20. REPASSE DO DUODÉCIMO AOS PODERES: aparece uma tabela com os dados até maio, sem especificar de qual ano. É necessário ter o relatório em tempo real e série histórica dos outros anos;
21. RECURSOS FEDERAIS: gráficos pesados, que demora muito para carregar e muitas informações, prejudicando o entendimento das informações, ferindo a determinação da Lei 12.527/11, que é preciso possibilitar a gravação dos relatórios em diversos formatos eletrônicos, tais como planilhas e textos, de modo a facilitar a análise das informações;
22. RELATÓRIOS - AUDITORIAS E OUTROS: o link AUDITORIAS não tem informações, aparece mensagem de erro;
23. RELATÓRIOS - AUDITORIAS E OUTROS: único relatório é referente a 2015;
24. RELATÓRIOS - AUDITORIAS E OUTROS: último relatório de 2019 é referente ao 2º bimestre, ou seja, março e abril, porém já estamos no mês de agosto;
25. PERGUNTAS FREQUENTES: é preciso ampliar o número de perguntas e respostas, trazendo mais esclarecimentos ao cidadão;
26. LENTIDÃO: demora na resposta da tela inicial, lentidão na passagem durante a escolha de um item para outro, demora na emissão das informações requeridas.

Em relação ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação referente ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), o governo do Estado e suas secretarias, autarquias e fundações precisa melhorar em pontos essenciais:

1. Cumprimento do prazo máximo de 20 dias prorrogável por mais 10 dias, mediante justificativa expressa;
2. Negativa da informação total sem justificativa;
3. Negativa da informação sem informar ao cidadão a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição;
4. Relatório de Pedidos e Respostas – LAI permite que qualquer pessoa consulte os pedidos de informação, feitos com base na Lei Federal nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação), direcionados aos órgãos e às entidades do Poder Executivo Estadual e as respectivas respostas fornecidas, atualizar (2018 e 2019).

Atenciosamente,


Cleiton Lima Pinheiro
Presidente do SISEPE-TO